

PARECER N° 62/2025

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 28/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Matheus Philipe, o projeto de lei em epígrafe, que “altera a Lei nº 1.551, de 17 de maio de 2019, que ‘reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APROCI’”, foi aprovado sem a incidência de emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em exame foi aprovada na forma original e o texto nela inserido não apresenta nenhuma impropriedade técnica, erro material ou imperfeição gramatical, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

Altera a Lei nº 1.551, de 17 de maio de 2019, que “reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APPROCI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.551, de 17 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APPROCI”. (NR)

“Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais das Chácaras da Fazenda Ipoeira – APPROCI -, fundada em 29 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.755/0001-44.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.

Vereador **GILMAR VENDEDOR**
Relator